

EDITAL 12/2017

Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, **torna público**, para os devidos efeitos, que, a Câmara Municipal de Celorico de Basto, na sua reunião extraordinária de 18 de abril de 2017, tomou a seguinte deliberação:

1. Apresentação para validação do relatório de salvaguarda de interesse e valor histórico-cultural da Casa da Arosa/Solar (BAT08) nos termos do n.º 6 do artigo 87º do Plano Diretor Municipal (PDM)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, validar o relatório de salvaguarda do interesse e valor histórico-cultural da Casa da Arosa/Solar (BAT08), nos termos do n.º 6 do artigo 87º do Plano Diretor Municipal de Celorico de Basto (PDM).

2. Apresentação para validação do relatório de salvaguarda de interesse e valor histórico-cultural da Casa do Outeiro (VAL05) nos termos do n.º 6 do artigo 87º do Plano Diretor Municipal (PDM)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, validar o relatório de salvaguarda do interesse e valor histórico-cultural da Casa do Outeiro (VAL05), nos termos do n.º 6 do artigo 87º do Plano Diretor Municipal de Celorico de Basto (PDM).

3. Apresentação para validação do relatório de salvaguarda de interesse e valor histórico-cultural da Igreja de São Miguel de Carvalho (CAR01) nos termos do n.º 6 do artigo 87º do Plano Diretor Municipal (PDM)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, validar o relatório de salvaguarda do interesse e valor histórico-cultural da Igreja de São Miguel de Carvalho (CAR01), nos termos do n.º 6 do artigo 87º do Plano Diretor Municipal de Celorico de Basto (PDM).

4. Isenção de alinhamentos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os alinhamentos propostos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), de acordo com a informação dos serviços técnicos.

5. Isenção de alinhamentos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os alinhamentos propostos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77º do

Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), de acordo com a informação dos serviços técnicos.

6. Pedido de apoio por parte de um grupo de jovens de Fermil

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar/atribuir o apoio solicitado (luz/som/estrados e grades) para organização da “Tascaberta”.

7. Proposta – celebração de escritura de cedência do direito de superfície a título gratuito de prédios urbanos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Dr. Joaquim Carvalho Oliveira, aprovar a celebração de escritura de cedência do direito de superfície, a título gratuito dos prédios “Morada de Casas de R/C, 1º e 2º andares”, com a área de 310,50m², sito na Praça Albino Alves Pereira, da União das Freguesias de Britelo Gémeos e Ourilhe, concelho de Celorico de Basto, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 740 (que provem do artigo 472 da extinta Freguesia de Britelo) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1853/20070420, e conhecido como o edifício da antiga câmara municipal; “cave com 278,70m² destinada a arrumos e armazém, 24 bancadas para venda com 662,64m², sanitários com 64m²; 152m² para arrumos e um terraço com 9019,70m² destinado à utilização da feira e mercado”, sito na Av. da República, da União das Freguesias de Britelo Gémeos e Ourilhe, concelho de Celorico de Basto, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1682, fração A (que provem do artigo 1434-A da extinta Freguesia de Britelo) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 857/970507, e conhecido como Mercado Municipal. Mais deliberando atribuir poderes ao Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura; atribuir ao prédio identificado sob a alínea a) o valor de 73.635,34€, correspondente a 50% do seu valor patrimonial; atribuir ao prédio identificado sob a alínea b) o valor de 212.245,44€, correspondente a 50% do seu valor patrimonial.

8. Proposta – alteração de protocolos celebrados entre a Câmara Municipal de Celorico de Basto e a Associação Estrela da Amizade – atualização de valores

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador Dr. Joaquim Carvalho Oliveira, proceder à atualização do protocolo celebrado com a Associação Estrela da Amizade em 10/02/2015, na medida em que se mantem os pressupostos que deram origem à sua celebração, e no qual sejam contempladas as referidas atualizações, mormente os montantes assumidos pelo Município referente aos custos dos recursos humanos disponibilizados pela Associação Estrela da Amizade, em função das alterações legislativas ocorridas desde a data da sua celebração, com efeitos reportados à

data de janeiro de 2017 – data em que entrou em vigor o novo valor do salário mínimo nacional para o montante de €557 – propondo-se nessa medida a alteração da alínea a) da cláusula terceira do referido protocolo, que passará a ter o seguinte teor:

“Cláusula 3.^a – Obrigações do Município de Celorico de Basto

Por seu lado o Município obriga-se a:

a) Assumir o custo dos recursos humanos a disponibilizar pela Associação Estrela da Amizade, até ao valor máximo anual de 10.835,16€, a transferir em prestações mensais de 902,93€, sendo o pagamento efetuados mediante confirmação pelos Serviços da Câmara da prestação efetiva da colaboração aqui em causa.

b) (…).”

Bem como, proceder à atualização do protocolo celebrado com a Associação Estrela da Amizade em 8/07/2014, na medida em que se mantem os pressupostos que deram origem à sua celebração, e no qual sejam contempladas as referidas atualizações, mormente os montantes assumidos pelo Município referente aos custos dos recursos humanos disponibilizados pela Associação Estrela da Amizade, em função das alterações legislativas ocorridas desde a data da sua celebração, com efeitos reportados à data de janeiro de 2017 – data em que entrou em vigor o novo valor do salário mínimo nacional para o montante de €557 – propondo-se nessa medida a alteração da alínea a) da cláusula terceira do referido protocolo, que passará a ter o seguinte teor:

“Cláusula 3.^a – Obrigações do Município de Celorico de Basto

Por seu lado o Município obriga-se a:

a) Assumir o custo dos recursos humanos a disponibilizar pela Associação Estrela da Amizade, até ao valor máximo anual de 82.421,28€, a transferir em prestações mensais de 6.868,44€.

b) (…).”

9. Prestação de contas e relatório de gestão de contas – 2016

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a prestação de contas de gerência e relatório de contas do ano 2016, com abstenção dos Vereadores Dr. António Joaquim Gonçalves Bastos e Dr. Joaquim Carvalho

Oliveira. Mais deliberando submeter este assunto a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

10. Plano de saneamento financeiro – 13.º relatório semestral de acompanhamento da execução – período de análise entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o 13.º relatório semestral de acompanhamento da execução do plano de saneamento financeiro – período de análise entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2016, com abstenção dos Vereadores Dr. António Joaquim Gonçalves Bastos e Dr. Joaquim Carvalho Oliveira. Mais deliberando submeter este assunto a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

11. Primeira revisão ao orçamento da receita e da despesa – ano financeiro de 2017

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a primeira revisão ao orçamento da receita e da despesa – ano financeiro de 2017, com abstenção dos Vereadores Dr. António Joaquim Gonçalves Bastos e Dr. Joaquim Carvalho Oliveira. Mais deliberando submeter este assunto a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

12. Declaração de compromissos plurianuais

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da declaração de compromissos plurianuais e deliberou remeter a mesma à Assembleia Municipal, para os mesmos fins, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março.

13. Declaração de pagamentos e recebimentos em atraso

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da declaração de pagamentos e recebimentos em atraso e deliberou remeter a mesma à Assembleia Municipal, para os mesmos fins, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015, de 17 de março.

Paços do Município de Celorico de Basto, 21 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva)